Valores da Locação

Proteção e Cobertura:



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(MSR) MOSSORÓ

CONTRATO: 8504270 - EVENTUAL - ENCERRADO ATENDENTE: MARLA YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA

LOCAL DE RET: (MSR) MOSSORÓ

INÍCIO: 30/05/2019 15:20

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0123-

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 187 - - MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE

TEL: (55) 84 3321 4545/ TEL 2: ()

SEGUNDA A SEXTA- 08:00 ÀS 18:00 | SÁBADOS- 08:00 ÀS

12:00 | DOMINGOS E FERIADOS- FECHADA.

LOCAL DE DEV: (MSR) MOSSORÓ TÉRMINO: 01/06/2019 09:27

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0123-39 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 187 - - MOSSORÓ - RIO

GRANDE DO NORTE

TEL: (55) 84 3321 4545/ TEL 2: () SEGUNDA A SEXTA- 08:00 ÀS 18:00 |SÁBADOS- 08:00 ÀS 12:00 | DOMINGOS E FERIADOS- FECHADA.

CLIENTE: JHEICON KACIO ALMEIDA DE FREITAS - CPF/CNPJ: 10470074442 - CNH: 05502069006 AD - FONE: 84-987285063 / CEL: 84-987285063

PLACA: QQQ7728 - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V AUT. GRUPO: H TABELA: PFC03

KM ENT: 720

COMBUSTÍVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 30/05/2019 15:20:00

KM DEV: 1844 **COMBUSTÍVEL DEV: 8/8** DATA/HORA DEV: 01/06/2019 09:27:00

Franquia de KM: LIVRE

COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

347.02

347.02

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$347.02

Te	otal KM Rodado: 11		
it	Desc %	Vir c/ desc	Valor Tota
	0,00	0,00	144,0-
			144,04

Subtotal Subtotal	2	72,02	0,00	0,00	144,04 144,04
Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Completa	2	54,00	0,00	0,00	108,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	2	12,90	0,00	0,00	25,80
Total das Proteções		/	9,00	0,00	133,80
Valores da Despesa	Qtde	Vir Unit	Desc %	VIr c/ desc	Valor Total
Lavagem Simples	1	30,00	0,00	0,00	30,00
Total dae Dechecae				•	

Qtde

Vir Un

Total das Despesas		30,00	0,00	0,00	30,00
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	VIr Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Carbon Free	2	1.00	0,00	0,00	2,00
Total Serviços Adicionais		_,	2,00	0,00	2,00
Subtotal					309,84

Total c/ 12% Taxa Adm. Total a Pagar

Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00

Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00 Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 2.400,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HY, R\$ 50.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupos HY R\$ 25.000,00 | Grupos HY R\$ 25.000,

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes dáusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL

FINANCEIRO e A LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA

declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de

Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogil

das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site

CLÁUSULA 23: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, orlundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resplução CONTRAN 619, de 06 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 3º: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 5º e seus parágirafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multas será enviada ao LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5º: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 5º: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONA

CLÁJSULA 8º: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avariais, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último

O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro assuem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

murers ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH Cliente: Jhelcon Kacio Almeida de Freitas 10470074442

Atendente MARLA YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA



VOCÊ POR DENTRO DE TUDO





PRÉ - AUTORIZAÇÃO

Trata-se de bloqueio de valor realizado no cartão de crédito do Locatário e/ou Responsável Financeiro para a garantia do pagamento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Locação e/ou em sua prorrogação. O prazo para liberação/devolução desses valores cabe única e exclusivamente à instituição bancária emissora do cartão, podendo ocorrer em até 60 dias contados da devolução do verce de la contrata de



ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Se algum imprevisto ocorrer, você poderá contar com a nossa Assistência 24 horas, através do telefone:

- 0800 702 8787 opção 1, que lhe auxiliará nos serviços:
- · Mecânicos e Elétricos;
- Remoção do veículo em caso de sinistros e/ou panes;
- · Troca de pneus e chaveiro;



ATENÇÃO

Caso o veículo não seja devolvido no prazo de 24h contadas do término do prazo fixado no Contrato de Locação, caracterizará sua Apropriação Indébita, independentemente de notificação, podendo a Movida adotar as medidas legais cabíveis, inclusive a comunicação de tal fato à autoridade policial.



PRORROGAÇÃO

Precisa de mais tempo? Compareça juntamente com o Responsável Financeiro (se o caso) e apresente o veículo locado em uma das lojas da Movida até a data e horário originalmente previstos para devolução do veículo para renovação do Contrato de Locação. No caso de locação de Pessoa jurídica, seguradora e agência é necessário também a apresentação do voucher. A prorrogação será realizada mediante constituição de nova Pré-autorização e pagamento de todos os valores devidos no período inicial da locação.



LAVAGEM DO VEÍCULO

Os veículos serão entregues pela Movida devidamente limpos. No entanto, se na devolução do veículo for constatada a necessidade de lavagem, será cobrada do Locatário e/ou do Responsável Financeiro uma Taxa de Lavagem conforme valor estipulado no Contrato de Locação.

EM CASO DE:



MULTAS DE TRÂNSITO

O Locatário e/ou o Condutor Adicional serão exclusivamente responsáveis por todas as multas decorrentes de infrações ocorridas no período de sua locação, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, no pagamento das referidas multas acrescido de 20% (vinte por cento) a título de custo administrativo, podendo ser cobradas a qualquer tempo no cartão de crédito utilizado para retenção da Pré-autorização ou para pagamento da locação.



EM CASO DE ROUBO E/OU FURTO

O Locatário deverá comunicar: (i) imediatamente a Polícia Militar, pelo telefone 190; (ii) em até 01 hora a Movida, através do telefone 0800 702 8787 – opção 3; e (iii) em até 06 horas providenciar o registro do Boletim de Ocorrência.



AVARIAS

Todos os veículos são devidamente vistoriados antes de sua entrega e por isso, eventuais avarias ocasionadas no período de locação serão cobradas na devolução do veículo. Caso as avarias sejam de pequena monta, a cobrança será realizada de acordo com a tabela de preços disponibilizada na MOVIDA, mas se as avarias forem de média/grande monta, os valores serão apurados e cobrados posteriormente do Locatário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, ressalvada eventual contratação de Proteção. No caso de cobrança de coparticipação é obrigatório apresentação do boletim de ocorrência.

O presente documento é meramente informativo, não substituindo os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Para conhecimento do inteiro teor dos procedimentos acesse: www.movida.com.br/Contrato ou retire um exemplar na loja da Movida.



ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606
8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Fone: 84-987285063

(MSR) MOSSORÓ

RECIBO Nº 8504270

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976,147/0123~39

Avenida Presidente Dutra, 187

Tel: 558433214545

Segunda a Sexta- 08:00 às 18:00 |Sábados- 08:00 às 12:00 |Domingos e Feriados- Fechada.

Cliente: Jheicon Kacio Almeida de Freitas - CPF/CNPJ: 10470074442

Endereço: Avenida Francisco Mota, 15 - CASA

Municipio: Mossoró / RN

CEP: 59625-526

Valor: R\$ 347,02

Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 8504270/1

Período: 30/05/2019 15:20:00 à 01/06/2019 09:27:00

Placa atual: QQQ7728

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	144,04	161,32
Completa	108,00	120,96
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	25,80	28,90
Lavagem Simples	30,00	33,60
Carbon Free	2,00	2,24
Total do recibo:	,	R\$ 347,02

MSR - MARLA YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA - 01/06/2019 09:30